



TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado **VENTURINI E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.092.041/0001-06, com sede na Rua Antônio Felício Foletto, nº 305, Bairro Urlândia, na cidade de Santa Maria – RS, neste ato representado pelo Sr. **ELI JOÃO VENTURINI**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 9001184341, inscrita no CPF sob nº 282.264.020-34, residente e domiciliado na Santa Maria – RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Pregão nº 06/2020 RATIFICADO pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo renovação e inclusão de veículo à contratação de empresa que realize laudo de vistoria Municipal escolar e vistoria do DAER para os veículos que realizam transporte de passageiros, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS LAUDOS DE VISTORIA MUNICIPAL E LAUDOS DO DAER, PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	LAUDO	LAUDO DE VISTORIA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULOS PLACA: - ÔNIBUS IUO 4264 - ÔNIBUS ITK 7078 - KOMBI ISJ 1252 - MICRO-ÔNIBUS INY 0771 - MICRO-ÔNIBUS IWK 2872 * A cada 180 dias deverá ser realizado novo laudo.	R\$ 173,98	R\$ 1.739,80
	5	LAUDO	LAUDO DE VISTORIA DO DAER PARA	R\$	R\$ 1.449,85



		VEÍCULO ATÉ 14 ANOS DE USO: - ÔNIBUS IUO 4264 - ÔNIBUS ITK 7078 - KOMBI ISJ 1252 - MICRO-ÔNIBUS INY 0771 - MICRO-ÔNIBUS IWK 2872 * Laudo a ser realizado anualmente.	289,97	
DESCRIÇÃO DOS LAUDOS DO DAER PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.				
2	LAUDO	LAUDO DE VISTORIA DO DAER PARA VEÍCULO COM MAIS DE 14 ANOS DE USO: - MICRO-ÔNIBUS IIU 7807 * A cada 180 dias deverá ser realizado novo laudo.	R\$ 289,97	R\$ 579,94
DESCRIÇÃO DOS LAUDOS DO DAER PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
4	LAUDO	LAUDO DE VISTORIA DO DAER PARA VEÍCULO ATÉ 14 ANOS DE USO: - VAN DUCATO IUX 1247 - VAN DUCATO IWB 0457 - AMBULÂNCIA ITU 8330 - VAN SPRINTER - AMBULÂNCIA JBD 9G74 * Laudo a ser realizado anualmente.	R\$ 289,97	R\$ 1.449,85

Observação: O índice INPC no período foi de 9,70%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço máximo para o presente ajuste é de **R\$ 5.219,44** (cinco mil, duzentos e dezenove reais com quarenta e quatro centavos), aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento dos laudos de vistoria pela Secretaria Municipal de Educação, em até 5 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, sendo esta preferencialmente eletrônica.

3.2 Para o efetivo pagamento deverá a contratada apresentar junto à nota fiscal certificado de regularidade com o FGTS e FAZENDA FEDERAL (certidão conjunta INSS/RFB) e prestação de contas dos serviços realizados.

3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



3.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.5 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos laudos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 251 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1256 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1491 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS

ÓRGÃO: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTA: 430 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUBCONTA: 1621 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contados a partir de **16 de março de 2022**. A contratação poderá ser prorrogada, se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato pela Secretaria Municipal de Educação será o Sr. Vanderlei Sanfelice, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria; pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo será a Sra. Edicléia Cherobini, ocupante do cargo de Dirigente de Núcleo e pela Secretaria Municipal de Saúde será o Sr. Edemilson Colvero Pissinin, ocupante do cargo de oficial administrativo, os quais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 24 de fevereiro de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELI JOÃO VENTURINI
VENTURINI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF